

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 2017

Apensados: PDC nº 748/2017, PDC nº 749/2017, PDC nº 750/2017, PDC nº 751/2017, PDC nº 752/2017, PDC nº 753/2017, PDC nº 754/2017, PDC nº 755/2017, PDC nº 756/2017, PDC nº 757/2017, PDC nº 759/2017, PDC nº 762/2017, PDC nº 769/2017 e PDC 779/2017.

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a vigência do Decreto n. 9.142, de 22 de agosto de 2017, do Presidente da República, que "Extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá".

Autor: Deputado JOSÉ GUIMARÃES

Relator: Deputado ANGELIM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo 744/2017 propõe sustar o Decreto nº 9.142/2017, que extingue a Reserva Nacional de Cobre (Renca), argumentando que o Poder Executivo teria exorbitado dos limites de delegação legislativa. Tramita com treze proposições apensadas. Dessas, também susta o Decreto nº 9.142/2017 o PDC 748/2017. Já o Decreto nº 9.147/2017 está sujeito a ser sustado pelas seguintes proposições: PDC 749/2017, PDC 750/2017, PDC 751/2017, PDC 752/2017, PDC 754/2017, PDC 755/2017, PDC

756/2017, PDC 769/2017, PDC 762/2017 e PDC 779/2017. O PDC 753/2017 e o PDC 759/2017 buscam sustar ambos os Decretos de extinção da Renca, ao passo que o PDC 757/2017 propõe sustar os arts. 2º a 10 do Decreto nº 9.147/2017.

As proposições foram distribuídas às comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia e Constituição e Justiça e de Cidadania, sujeitas à apreciação do Plenário, em regime de tramitação ordinário.

II - VOTO DO RELATOR

A Reserva Nacional de Cobre (Renca) foi criada pelo Decreto nº 89.404/1984 (modificado pelo Decreto nº 92.107/1985). O ato delimitou um quadrilátero de 46,5 mil quilômetros quadrados no Estado do Pará e no então Território Federal do Amapá, reservando a exploração do respectivo subsolo para a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Em 22 de agosto de 2017, o Governo Federal publicou o Decreto nº 9.142, extinguindo a Renca e revogando os dois decretos da década de 1980. Após repercussão nacional e internacional, em 28 de agosto de 2017, publicou o Decreto nº 9.147, revogando o Decreto nº 9.142/2017, porém mantendo a extinção da Renca e estabelecendo ressalvas para proteção de terras indígenas e unidades de conservação dentro dos limites da extinta reserva.

Em virtude da continuidade da repercussão negativa e de várias iniciativas da sociedade, dentre as quais o conjunto de proposições que ora analisamos de autoria dos deputados José Guimarães, Victor Mendes, Nilto Tatto, Janete Capiberibe, Arnaldo Jordy, Décio Lima, Carlos Zarattini, Afonso Florence, Helder Salomão, Alessandro Molon, Reginaldo Lopes e Jaime

Martins, em 25 de setembro de 2017, o Presidente da República revogou o Decreto nº 9.147/2017, por meio do Decreto nº 9.159/2017, ao mesmo tempo revigorando os decretos nº 89.404/1984 e nº 92.107/1985.

Diante do exposto, haja vista não serem mais vigentes os decretos que se buscava sustar, apesar da elogiável iniciativa dos nobres pares voto pela rejeição de todos os projetos de decretos legislativos em pauta.

Sala da Comissão, em 05 de outubro de 2017.

Deputado ANGELIM

Relator